



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 (Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, com sede na Rua Loreno Lagemann, nº 13, Bairro São José Operário, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, Telefone (44) 99707-5846, e-mail: vigoresolucoes@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, inscrito no CPF sob o nº 073.0393.839-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 082/2024**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 01 e 04, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quinze reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	ARTESANATO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: técnicas variadas: reciclagem de embalagens, decoupage com papel, pintura em mdf, desenho livre, objetos decorativos, confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.	140	Unid.	54,90	7.686,00
4	DANÇA (ESTILO BALLET E HIP HOP) Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 04 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV e crianças dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Conteúdo mínimo: A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo a atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor (a)	162	Unid.	54,50	8.829,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança. A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para desenvolver a oficina, será por conta do aluno.				
Valor Total Aditivado				16.515,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

LTDA
Júlio Antônio Fulman Sanches
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 01 e 04, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 16.515,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito